



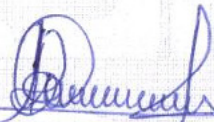
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Nobres Pares.

Os bens móveis constantes do presente projeto são considerados inservíveis, conforme consta do processo anexo, relacionado pela Responsável do Almoxarifado e Patrimônio do Legislativo, os quais estão ocupando lugares necessários ao arquivo do Legislativo no pequeno espaço da garagem. Não havendo portanto necessidade de seu aproveitamento, tomamos a iniciativa de transferi-los para a Prefeitura, para que a mesma possa dar seu destino certo.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 22 de abril de 2.015.


ADRIANA POLISINI
Presidente


VALTER MONTEIRO BENTO
1º Secretário